



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

DECRETO Nº 0471/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1259/2020

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 39.000,00 TRINTA E NOVE MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0047 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2143 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

148 - 33903000 Material de Consumo

5.000,00

10.301.0043 ATENÇÃO PRIMÁRIA

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

186 - 33904000 Serviço de tecnologia da Informação e comunicação - PJ

2.500,00

TOTAL.....

7.500,00

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL

430 - 33903000 Material de Consumo

30.000,00

TOTAL.....

30.000,00

02.05.06 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

12.306.0025 ALIMENT E NUTRIÇÃO ALUNOS ESCOLAS DO MUNICIPIO

2050 MANUTENÇÃO SETOR MERENDA ESCOLAR

432 - 33903000 Material de Consumo

1.500,00

TOTAL.....

1.500,00

TOTAL GERAL.....

39.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 39.000,00 TRINTA E NOVE MIL REAIS

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0047 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2143 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

133 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

9.000,00

10.302.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

446 - 33903200 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

30.000,00

TOTAL.....

39.000,00

TOTAL GERAL.....

39.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 23 de FEVEREIRO de 2021

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL